

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.947, DE 2008

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Manuela d'ávila

I - RELATÓRIO

Através do presente projeto sob análise, o Poder Executivo submete a apreciação, Projeto de Lei que cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito do Poder Executivo Federal, a serem alocados às estruturas do Gabinete de Segurança Institucional – GSI e do Ministério da Justiça – MJ, ante a indisponibilidade de cargos desta natureza passíveis de remanejamento, para atender às demandas do GSI.

Complementarmente, o presente Projeto de Lei visa criar cargos em comissão destinados à implantação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, com o objetivo de articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Ressaltado ainda que para a implantação do Programa, foi utilizado a atual estrutura da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça,

que, no entanto tem se mostrado insuficiente para o seu gerenciamento do Programa, sendo urgente e necessário a criação de estrutura própria de gestão.

Nesta comissão o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

O projeto ainda será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e Cidadania, sendo a proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Poder Executivo através desta iniciativa objetiva criar cargos em comissão, dada a indisponibilidade de cargos desta natureza passíveis de remanejamento, para atender às demandas do GSI, tais como: prevenção da ocorrência e articulação do gerenciamento de crises; segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares; prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, dentre outras.

Complementarmente, o presente Projeto cria cargos em comissão destinados à implantação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, com o objetivo de articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

O PRONASCI tem como público-alvo prioritário jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência.

A atual estrutura no Ministério da Justiça se mostra insuficiente para o gerenciamento desse importante programa, sendo necessária a criação de estrutura própria de gestão.

Assim, ante a importância do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e os fundamentos expostos no projeto de lei, nos manifestamos pela aprovação do projeto de lei nº 3.947, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada Manuela d'Ávila
Relatora